



Sinditamaraty
Sindicato Nacional dos Servidores do
Ministério das Relações Exteriores

OFÍCIO Nº 71/2019/SINDITAMARATY

Brasília, 10 de setembro de 2019

Senhor,
Embaixador ALEXANDRE JOSE VIDAL PORTO
Diretor do Departamento do Serviço Exterior
Ministério das Relações Exteriores
Anexo I – 6º andar

Assunto: Abono dos dias da greve de 2015

Senhor DSE,

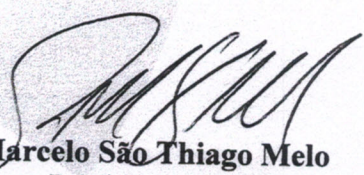
O Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério das Relações Exteriores (**Sinditamaraty**), por sua Presidência, com suporte no inciso III do artigo 8º da Constituição da República e na Lei 9.784, de 1999, em favor de todos os integrantes da categoria, solicita que Vossa Excelência, ajuste o sistema para que sejam consideradas como abonadas as faltas decorrentes da greve ocorrida entre os dias 12 e 14 de maio de 2015.

As razões legítimas que levaram os servidores filiados a exercerem o direito constitucional de greve, com o preenchimento dos requisitos da Lei nº 7.783, de 1989, são de conhecimento da Administração. Também é do seu conhecimento o fato de que os serviços represados à época foram satisfatoriamente repostos com a retomada da rotina de trabalho, sem prejuízos ao serviço público.

Em que pese não se ter notícia de descontos salariais, até mesmo porque a boa gestão desta Administração, a legalidade e a legitimidade do movimento paredista não permitiriam, restou pendente a adequação dos assentos funcionais, para evitar que os servidores sofram prejuízos com direitos e benefícios fundados nesse tempo de serviço.

Bem por isso, a entidade solicita de Vossa Excelência, em nome de todos os que se encontrem na situação relatada, que sejam abonados os dias relativos à greve ocorrida entre 12 e 14 de maio de 2015, com a retificação dos assentos funcionais.

Atenciosamente,


João Marcelo São Thiago Melo
Presidente

Recebido no DSE
Em: 11/09/19
Hora: 17:03
Por: Valéria